



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### COMUNICADO

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais,

#### **ANUNCIA:**

A recepção das contas prestadas pelo Prefeito do exercício de 2021, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e conforme preceitua o art. 161 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

- Distribuir cópia do parecer do Tribunal aos Vereadores, desde que estes o requeiram;
- Despachá-lo a Comissão Legislativa Permanente de Orçamento e Finanças que terá quarenta e cinco (45) dias uteis para apresentar seu pronunciamento definitivo, acompanhado do projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

Ilhota/SC, 28 de março de 2023.

  
**Juarez Antônio da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ofício N° 80/2023

**Excelentíssimo Senhor**  
**Erico de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Ilhota**  
**Ilhota-SC**

Ilhota, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício de 2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, informamos que no dia 03/03/2023 a Câmara Municipal de Ilhota recebeu as contas prestadas do exercício de 2021 acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina-TCE

De acordo com o art. 161 do Regimento Interno, a Câmara Municipal realizou o disposto nos incisos I, e II. Posteriormente a comissão de orçamentos e finanças emitirá seu parecer pela aprovação/rejeição das contas do exercício de 2021. Ainda a comissão apresentará o Projeto de Decreto Legislativo para aprovação das mesmas.

Assim, de acordo com art. 161 no inciso II do Regimento Interno, antes do Julgamento, “notificar a autoridade prestadora das contas no prazo de cinco (05) dias uteis para que, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório na apreciação da matéria pela Comissão Legislativa Permanente de Orçamento e Finanças, assim como na votação das contas perante o Plenário, podendo constituir advogado a qualquer tempo”.

Atenciosamente,

  
**Juarez Antônio da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**

  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Luciana F. Luciani da Silva**  
**Chefe de Gabinete**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)  
[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



Protocolo Nº 309/2023

Data: 06/06/2023

Hora: 13:17:52

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Projeto

Destino: Expediente

projeto de decreto legislativo 03/2023  
protocolado em 05/06/2023  
servidora Maristela



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 29 de maio de 2023.

**Juarez Antônio da Cunha**

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Câmara Municipal de Ilhota-SC  
Protocolo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
18 / 37 Horas

Data: 05 / 06 / 2023

**Maristela Castelain**  
Aux. Tec. Adm Financeiro  
Matricula 73



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto tem o objetivo de aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, exercício de 2021 de acordo com o Parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Ilhota/SC, 29 de maio de 2023.

Roberto Carlos da Cunha

**Roberto Carlos da Cunha**

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**

Francisco Domingos

**Francisco Domingos**

**Relator da Comissão de Orçamento e Finanças**

Cidney Carlos Tomé

**Cidney Carlos Tomé**

**Membro da Comissão de Orçamento e Finanças**

[Assinatura]



**Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)

[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## DESPACHO

NESTE ATO ENCAMINHO O PRESENTE PROJETO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM O ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO.

ILHOTA SC, 29 DE MARÇO DE 2023.



---

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**

**PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**ASSUNTO:** Parecer sobre as contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2021.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, **EM SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 12/12/2022, após examinado e discutido a matéria do **PROCESSO nº 2200265993** da Prefeitura Municipal de Ilhota, acolheu o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator Gerson dos Santos Sicca, para recomendar a Aprovação das Contas da “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**”, relativas ao exercício de 2021.

Considerando que a **Comissão de Orçamentos e Finanças** desta Casa Legislativa, analisando o respectivo processo, verificou que o TCE/SC recomendou a aprovação das contas, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as ressalvas.

Considerando que o julgamento pela Câmara Municipal das contas apresentadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos de gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que não houve qualquer questionamento por qualquer um do povo, durante 45 (quarenta e cinco dias) dias em que os autos permanecem junto a esta Casa de Leis conforme o disposto no inciso I do artigo 161;



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Considerando que é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Ilhota, conforme preceitua o artigo 113 da Constituição Estadual e o que dispõe o inciso IX, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Ilhota/SC e artigo 161 do Regimento Interno, a **Comissão de Orçamentos e Finanças**:

**DELIBERA:**

1. Encaminhamento da cópia do presente Parecer ao Prefeito do Município de Ilhota;
2. Recomendação ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa pela **APROVAÇÃO** das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**, exercício de 2021 com a elaboração do respectivo Decreto-Legislativo;
3. Comunicação ao Tribunal de Contas do resultado do julgamento, através do Decreto-Legislativo acompanhado da ATA da Sessão de Julgamento.

S.M.J. é o parecer.

Ilhota/SC, 05 de junho de 2023.

**Roberto Carlos da Cunha**

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**Francisco Domingos**

**Relator da Comissão de Orçamento e Finanças**

**Cidney Carlos Tomé**

**Membro da Comissão de Orçamento e Finanças**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*  
*contabil@camarailhota.sc.gov.br*



## **DESPACHO**

NESTE ATO ENCAMINHO À PROCURADORIA JURÍDICA.

ILHOTA SC, 05 DE JUNHO DE 2023.

---

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



## **PARECER JURÍDICO Nº 37/2023**

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023

**Autoria:** Legislativo

**EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, DO EXERCÍCIO DE 2021.**

### **I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei tem autoria da Mesa Diretora. O objetivo do mesmo é aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota do exercício de 2021.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 com a respectiva justificativa; (ii) Ofício do TCESC; (iii) Relatório e Voto do TCE/SC (autos nº 2200265993) e Parecer do TCE/SC, entre outros documentos constantes nos autos do Processo de prestação de contas.

É o breve relato dos fatos. Passo a análise jurídica.

### **II- ANÁLISE JURÍDICA**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



Primeiramente, no que tange aos aspectos formais e procedimentais devemos ressaltar o seguinte:

Podemos destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, á disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Ainda, de acordo com nosso Regimento Interno, inciso I, artigo 108, vejamos:

Art. 108. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, aprovados ou rejeitados em um só turno de discussão e votação, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara, destinando-se a disciplinar os seguintes casos:  
I - decisão acerca das contas públicas;

Feitas essas considerações preliminares, passo a analisar os termos do Projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

O Projeto de Lei em análise atende ao trâmite exigido pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

É importante salientar que antes do julgamento a Comissão de Orçamento e Finanças esteve com a cópia do parecer do Tribunal pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias) úteis, para apresentar pronunciamento definitivo, conforme prevê o Regimento Interno.

Assim posto, não encontramos qualquer vício de ilegalidade que impeça o prosseguimento da tramitação do Projeto de Decreto.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Salienta-se que o Projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Urbanismo, Obras Públicas, Serviços e Servidores Públicos.**

Assim, feitas as considerações acerca do Projeto de Lei Ordinária, salientado que **não cabe a esta Assessoria manifestar-se sobre o mérito da proposta**, a Assessoria Jurídica **OPINA s.m.j** pela regular tramitação do Projeto.

### III- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica **OPINA s.m.j.**, pela regular tramitação, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Ilhota/SC, 05 de junho de 2023.

**Micheli de Lima Krause**

**Procuradora Geral**

**OAB/SC 46.383**



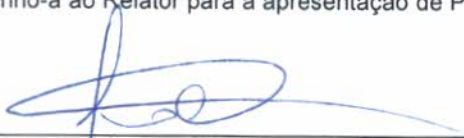
Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



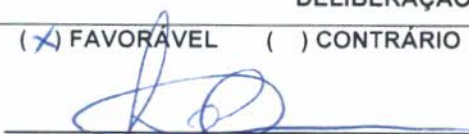
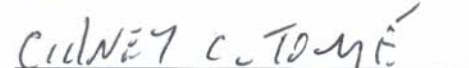
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei: <u>Projeto de Decreto n° 03/2023</u>			
Trâmite:			
ORDINÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	URGENTE	URGENTÍSSIMO

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.

  
Jonatas de Oliveira Jacó  
Presidente

<b>PARECER DO RELATOR</b>	
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material.	
<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.	
 Roberto Carlos da Cunha Relator	

<b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO
 Jonatas de Oliveira Jacó Presidente	 Cidney Carlos Tomé Membro

Resumo da deliberação: A Comissão  ACOMPANHA     NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

<b>DESPACHO FINAL DA COMISSÃO</b>	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	
O Projeto acima mencionado recebeu <u>( 3 )</u> votos favoráveis e <u>( 0 )</u> votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada.	
Sala das Comissões, <u>05 / 06 / 23</u>	



Câmara Municipal de Ilhota  
 Estado de Santa Catarina  
 Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
 CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
 Fone / Fax: (047) 3343-1182  
 Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS.**

Projeto de Lei: <u>Projeto de Decreto n° 03/2023</u>			
Trâmite:			
ORDINÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	URGENTE	URGENTÍSSIMO

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.

Roberto Carlos da Cunha

Roberto Carlos da Cunha  
 Presidente

PARECER DO RELATOR	
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:	
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.	
 Francisco Domingos Relator	

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO <u>Roberto Carlos da Cunha</u> Roberto Carlos da Cunha Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO <u>Cidney Carlos Tomé</u> Cidney Carlos Tomé Membro

Resumo da deliberação: A Comissão  ACOMPANHA     NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

DESPACHO FINAL DA COMISSÃO	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	
O Projeto acima mencionado recebeu <u>( 3 )</u> votos favoráveis e <u>( 0 )</u> votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada.	
Sala das Comissões, <u>05 / 06 / 23</u>	





Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E SERVIDORES PÚBLICOS.**

Projeto de Lei:	Regente de Decreto n° 03/2023		
Trâmite:			
ORDINÁRIO	ESPECIAL	URGENTE	URGENTÍSSIMO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para a apresentação de Parecer, nos termos do art. 75, inciso III, do Regimento Interno.

**Idalete Richartz**  
Presidente

<b>PARECER DO RELATOR</b>	
Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL AO PROJETO, quanto aos aspectos constitucionais, legal, formal e material.	
<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO PROJETO, por inconstitucionalidade/ilegalidade.	
<b>Roberto Carlos da Cunha</b> Relator	

<b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO
<b>Idalete Richartz</b> Presidente	<b>Vanderlei José Costa</b> Membro

Resumo da deliberação: A Comissão  ACOMPANHA     NÃO ACOMPANHA o Voto do Relator

<b>DESPACHO FINAL DA COMISSÃO</b>	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	
O Projeto acima mencionado recebeu ( <u>3</u> ) votos favoráveis e ( <u>0</u> ) votos contrários desta Comissão Permanente, a qual se pronuncia <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA à matéria deliberada.	
Sala das Comissões, <u>05/06/23</u>	



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - CIDNEY CARLOS TOMÉ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

**APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

**REJEIÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade  
das Cédulas de  
Votação



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR - JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo  
Atesto a Autenticidade  
das Cédulas de  
Votação

## CÉDULA DE VOTAÇÃO

**VEREADORA- WANDERLEA RICHARTS WERNER**

**OBS: (Marcar "x" em uma única opção)**

**APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

**REJEIÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Wanderleia R. Werner

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade  
das Cédulas de Votação



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADOR- VANDERLEI JOSÉ COSTA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

**APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

X

**REJEIÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

*Vanderlei José Costa*

*Clarice Barbieri*  
ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade  
de Cédula de  
Votação de

# TRIBUNAL DE CONTAS



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

**VEREADOR- JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**

**OBS: (Marcar "x" em uma única opção)**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

X

**REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade  
do Cédulo de  
Votação.



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

**VEREADOR - ROBERTO CARLOS DA CUNHA**

**OBS: (Marcar "x" em uma única opção)**

**APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

X

**REJEIÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

*Roberto Carlos da Cunha*

*[Signature]*  
ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

*Atesto a Autenticidade  
do Cédula de  
Votação.*

175.24  
m

## CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADORA- ROSEMÉRI DE SOUZA

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Rosemeri de Souza

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Ateste a Autenticidade  
do Cédulo de  
Votação.



CÂMARA  
25  
m

## CÉDULA DE VOTAÇÃO

**VEREADOR - FRANCISCO DOMINGOS**

**OBS: (Marcar "x" em uma única opção)**

**APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



**REJEIÇÃO** DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the rejection option.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

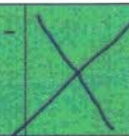
Atesto a Autenticidade do Cédulo de Votação

## CÉDULA DE VOTAÇÃO

VEREADORA - IDALETE RICHARTZ

OBS: (Marcar "x" em uma única opção)

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO -  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES  
Clarice Barbieri  
Técnico Administrativo

Atesto a Autenticidade  
de do Cédulo de  
Votação



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**Ofício Nº 85/2023**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Erico de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Ilhota nos anos de: 2021 a 2024**  
**Ilhota - SC**

Ilhota, 14 de junho de 2023.

Assunto: **Prestação de contas do exercício de 2021.**

Excelentíssimo Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 21ª Sessão Ordinária de 13 de junho de 2023, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE, referente às Contas do Município de Ilhota correspondente ao exercício de 2021, e nos termos do artigo 37, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, promulga e publica, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO anexo.

Atenciosamente,

  
**Juarez Antônio da Cunha**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**Ofício N° 87/2023**

**Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria Geral**


Ilhota, 14 de junho de 2023.

**Assunto:** Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ilhota do exercício de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 21ª Sessão Ordinária, em 13 de junho de 2023, o Poder Legislativo Municipal aprovou as Contas do Município de Ilhota correspondentes ao exercício de 2021. Igualmente, promulgou e publicou, para os devidos efeitos, o Decreto Legislativo correspondente. Para sua ciência, segue cópia do procedimento de aprovação das contas.

Atenciosamente,



**Juarez Antônio da Cunha**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023**

Publicado no DOM  
em 15/06/2023

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2021.**

**JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da sua  
atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte  
Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente  
ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.

  
**Juarez Antônio da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

# Ilhota

## CÂMARA MUNICIPAL



### DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

Publicação Nº 4883621

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

### DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

Publicação Nº 4883644

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua atribuição legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 14 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

### PORTARIA 07/2023

Publicação Nº 4883682

Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA Nº 07/2023

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte PORTARIA;

Art. 1º. Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022 e período de gozo de férias de 10/07/2023 a 29/07/2023, à servidora JULIANA MULLER SILVEIRA, lotada nesta Casa de Leis, no cargo de Contadora, contudo, devido ao abono pecuniário requerido nos moldes do art. 79-A do Estatuto dos Servidores de Ilhota, a servidora cumprirá o abono pecuniário nos primeiros dez 10 (dez) dias das férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2023.

Juarez Antônio da Cunha Presidente da Câmara Municipal de Ilhota	Francisco Domingos Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota
Roberto Carlos da Cunha 1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota	Jonatas de Oliveira Jacó 2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)  
[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



1 **Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ilhota, de sua Décima**  
2 **Sexta Legislatura, realizada em 13/06/2023, às 19h00min horas.** Ao Decimo  
3 Terceiro dia do mês Junho do ano de 2023, nas dependências da Sede do Legislativo  
4 Municipal, sito na Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, estiveram reunidos os (09) sete  
5 Vereadores, **Francisco Domingos, Idalete Richartz, Cidney Carlos Tomé, Juarez**  
6 **Antônio da Cunha, Roberto Carlos da Cunha, Rosemeri de Souza, Jonatas de**  
7 **Oliveira Jacó, Vanderlei Jose Costa, Wanderlea Richartz Werner.** Assumiu a  
8 Presidência dos trabalhos o Vereador Juarez Antônio da Cunha tendo como 1º  
9 Secretário o Vereador Roberto Carlos da Cunha, e como 2º Secretário o Vereador:  
10 Jonatas de Oliveira Jacó. Declarando iniciada a presente Sessão. Logo o Senhor  
11 Presidente informou que o livro de inscrição estava à disposição dos senhores  
12 Vereadores para usarem da palavra durante o Grande Expediente, o Senhor  
13 Presidente deu por aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**, convidando a Vereadora  
14 Rosiméri de Souza, para fazer a leitura de um trecho Bíblico. Dando continuidade, o  
15 Senhor Presidente colocou em discussão e aprovação A ATA DA 20ª SESSÃO  
16 ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/06/2023, dispensando, no entanto, a leitura da  
17 mesma, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, o  
18 Presidente solicitou ao primeiro Secretário o Vereador Roberto Carlos da Cunha,  
19 para que procedesse com a leitura do Sumário das matérias recebidas, sujeitas a  
20 deliberação do Plenário: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as  
21 Contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao Exercício de 2019." Projeto de  
22 Decreto Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as contas da prefeitura Municipal de  
23 Ilhota, referente ao exercício de 2021". Destino: Os Projetos acima citados vão à  
24 ordem do dia da presente sessão. NESTE MOMENTO, PASSAREMOS AO  
25 DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA SOBRE OS DEMAIS DOCUMENTOS  
26 RECEBIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NÃO SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO  
27 PLENÁRIO: MATÉRIA DO LEGISLATIVO: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Of.  
28 PMSC2023/42134 subscrito pelo Subtenente da Polícia Militar Sergio Bacher, o qual  
29 solicita o uso do Plenário da Câmara Municipal nos dias 14 e 15 de junho às 18h. Of.  
30 ZE064 N 036/2023 Subscrito pela Juíza Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Santa  
31 Catarina de Gaspar, o qual versa acerca do atendimento online, igualmente, sobre o  
32 alistamento Eleitoral de forma presencial. Correspondência subscrita pelo Ministério  
33 Público do Trabalho, a qual convida para Tarde de Formação em Enfrentamento ao  
34 Trabalho Infantil a ser realizada no dia 22 de junho às 14h, na Câmara Municipal de  
35 Ilhota. Destino: As correspondências acima citadas, vão aos arquivos da Casa a  
36 disposição dos Senhores Vereadores. CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS: Ofício nº  
37 77/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo de  
38 Ilhota, o qual comunica a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2023 de autoria  
39 do Legislativo Municipal. Ofício nº 78/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao  
40 Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual comunica a aprovação dos pedidos de  
41 informações de nº 21 a 22/2023. Ofício nº 79/2023 subscrito pela Presidência desta  
42 Casa ao Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual comunica a aprovação da  
43 indicação de nº 155/2023. Ofício nº 80/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao  
44 Chefe do Poder Executivo de Ilhota, o qual versa sobre a prestação de contas do  
45 exercício de 2021. Ofício nº 81/2023 subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)

[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



46 do Poder Executivo de Ilhota, o qual versa sobre a prestação de contas do exercício  
47 de 2019. Destino: As correspondências acima citadas, vão aos arquivos da Casa a  
48 disposição dos Senhores Vereadores. INDICAÇÕES: Indicação n.º 160/2023, de  
49 autoria do Vereador Sidney Carlos Tomé ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
50 solicita-se a Vossa Excelência, que seja considerada a inclusão do horário noturno  
51 para a prestação dos serviços de manutenção elétrica e iluminação pública  
52 prestados pela empresa Mercolux Comercial Elétrica Ltda. no Município de  
53 Ilhota. Indicação n.º 161/2023, de autoria do Vereador Roberto Carlos da Cunha ao  
54 Chefe do Poder Executivo Municipal, solicita-se a Vossa Excelência, a realização do  
55 aumento do trecho da Rua Frederico Augusto Lange, situada no bairro Pocinho, em  
56 uma extensão adicional de 900 metros. Destino: As indicações de n.º 160 A 161/2023  
57 serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo. RESOLUÇÕES, de autoria da  
58 Mesa Diretora: N.º 31/2023, que "CONCECE A ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO  
59 TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA  
60 MUNICIPAL DE ILHOTA." Destino: A Resolução de n. 31/2023, vai aos Arquivos da  
61 Casa, à disposição dos Senhores Vereadores. Publicação no site oficial deste Poder;  
62 ainda, publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) na data  
63 06/06/2023. Em seguida, o Presidente comunica que, naquele momento,  
64 considerando o Artigo 36, inciso V do Regimento Interno, estão encerradas as  
65 inscrições para uso da palavra no Grande Expediente. Em seguida, o Presidente,  
66 anunciou a - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**, posteriormente, solicitou ao 1º  
67 Secretário que procedesse a leitura da súmula da matéria a ser apreciada: Projeto  
68 de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de  
69 Ilhota, referente ao Exercício de 2019." (PRESIDENTE) .... Nos termos do Regimento  
70 Interno, artigo 136, verifico a presença da maioria absoluta dos Edis. Comunico que  
71 nos termos do §6 do artigo 161 do Regimento Interno, que a votação será  
72 nominal Assim, solicito ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Roberto Carlos  
73 da Cunha para que preceda a chamada nominal de cada vereador, por ordem  
74 alfabética. Sidney Carlos Tomé Sim ( x ) Não ( ) Idalete Richartz Sim ( x ) Não ( )  
75 Francisco Domingos Sim ( x ) Não ( ) Jonatas de Oliveira Jacó Sim ( x ) Não ( ) Roberto  
76 Carlos da Cunha Sim ( x ) Não ( ) Roseméri de Souza Sim ( x ) Não ( ) Vanderlei José  
77 Costa Sim ( x ) Não ( ) Wanderlea Richards Werner Sim ( ) Não ( x ) Juarez Antônio da  
78 Cunha Sim ( x ) Não ( ) O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 que, "Aprova as  
79 Contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao Exercício de 2019." FOI  
80 APROVADO POR ( 8 ) VOTOS A FAVOR DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
81 PREFEITO e tendo ( 1 ) VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO  
82 PREFEITO da vereadora Wanderlea Richards Werner . ASSIM COMUNICO A  
83 APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DO ANO DE 2019. Projeto de Decreto  
84 Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as contas da prefeitura Municipal de Ilhota,  
85 referente ao exercício de 2021". (PRESIDENTE) .... Nos termos do Regimento  
86 Interno, artigo 136, verifico a presença da maioria absoluta dos Edis. Comunico que  
87 nos termos do §6 do artigo 161 do Regimento Interno, que a votação será  
88 nominal Assim, solicito ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Roberto Carlos  
89 da Cunha para que preceda a chamada nominal de cada vereador, por ordem  
90 alfabética. Sidney Carlos Tomé Sim ( x ) Não ( ) Idalete Richartz Sim ( x ) Não (





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**


Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000

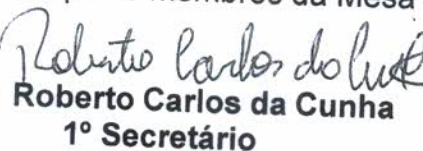
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)  
[contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

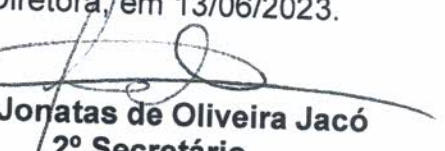



91 )Francisco Domingos Sim (x) Não ( )Jonatas de Oliveira Jacó Sim (x) Não ( )Roberto  
92 Carlos da Cunha Sim (x) Não ( )Roseméri de Souza Sim (x) Não ( )Vanderlei José  
93 Costa Sim (x) Não ( )Wanderlea Richarts Werner Sim ( ) Não (x) Juarez Antônio da  
94 Cunha Sim (x) Não ( )Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 que, "aprova as  
95 contas da prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício de 2021" FOI  
96 APROVADO POR ( 8 ) VOTOS A FAVOR DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
97 PREFEITO/e POR ( 1 ) VOTOS A FAVOR DA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO  
98 PREFEITO da vereadora Wanderlea Richarts Werner. ASSIM COMUNICO A  
99 APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DO ANO DE 2021.O Presidente  
100 anunciou ao **GRANDE EXPEDIENTE**, inscrita vereadora Wanderléa Estes  
101 Pronunciamentos se encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico:  
102 [www.camarailhota.sc.gov.br](http://www.camarailhota.sc.gov.br).Em seguida, o Presidente passou a LIDERANÇA DOS  
103 PARTIDOS Vanderlei Jose Costa e Francisco Domingos Estes Pronunciamentos se  
104 encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico:  
105 [www.camarailhota.sc.gov.br](http://www.camarailhota.sc.gov.br). Em seguida, o Presidente anunciou o momento das  
106 **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, para quem quisesse fazer o uso da palavra, onde, fez-  
107 se o uso da palavra os Vereadores: Vanderlei Jose Costa, Cidney Carlos Tomé,  
108 Wanderlea Richarts Werner, Francisco Domingos .Estes pronunciamentos se  
109 encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico  
110 [www.camarailhota.sc.gov.br](http://www.camarailhota.sc.gov.br). Por fim, o Presidente agradeceu aos presentes e deu  
111 por encerrada a Reunião, já realizando a convocação para a próxima, no dia 20 de  
112 junho às 19 horas. Esta Ata foi lavrada e assinada por mim, Clarice Barbieri Técnica  
113 Administrativa desta Câmara e pelos membros da Mesa Diretora, em 13/06/2023.

114  
115  
116  
117  
118  
119

  
Juarez Antônio da Cunha  
Presidente

  
Roberto Carlos da Cunha  
1º Secretário

  
Jonatas de Oliveira Jacó  
2º Secretário

  
Clarice Barbieri  
Técnica Administrativa



Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Juarez Antonio da Cunha

**CPF Solicitante:** 84514736953

**Email Solicitante:** contabil@camarailhota.sc.gov.br

**Protocolo/Ano:** 20037/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Contas 2021.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	